



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

LEI Nº 158 DE 29 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré
ditos suplementares até o montante de Cr\$400.000,000,00(Quatrocentos
milhões de cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1984.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/07/84

"A voz da Serra"
N.º 2.072